



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC Nº 300, de 19 de Novembro de 2025
ANEXO XV

ANEXO TC



CAMARA MUNICIPAL DE CUMARU - PE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2024	16.071,94	0,00	16.071,94	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	21.930,87	0,00	0,00	0,00	0,00	21.930,87
Sub-total	16.071,94	21.930,87	16.071,94	0,00	0,00	0,00	21.930,87
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	22.081,79	183.975,10	187.503,95	0,00	0,00	0,00	18.552,94
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.227,54	229.949,84	188.187,12	0,00	0,00	0,00	58.990,26
ISS	1.584,35	569,45	2.088,80	0,00	0,00	0,00	65,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	238.414,69	213.915,94	0,00	0,00	0,00	24.498,75
OUTROS CONSIGNATARIOS	12.738,42	6.323,68	6.248,76	0,00	0,00	0,00	12.813,34
Sub-total	53.632,10	659.232,76	597.944,57	0,00	0,00	0,00	114.920,29
TOTAL	69.704,04	681.163,63	614.016,51	0,00	0,00	0,00	136.851,16

ANTONIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
PRESIDENTE
009.771.324-47

WELISSON MANOEL DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE Nº 031693/O-8



a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade:

Câmara Municipal de Cumaru

CNPJ:

08.985.418/0001-07

Endereço da entidade:

Avenida Ozório Ferreira dos Santos, S/N, Centro, CEP: 55.655-000

Natureza jurídica da entidade:

A Câmara de Vereadores de Cumaru -PE é concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal”.

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

A Câmara de Vereadores de Cumaru -PE possui como atividade principal a “Administração pública em geral”. Sua atividade financeira origina-se, exclusivamente, do recolhimento de duodécimo da Prefeitura Municipal, da arrecadação de rendimentos de depósitos bancários e de outras eventuais receitas.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de Dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de Dezembro de 2024 e Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de Dezembro de 2024 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 11ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis e NBC TSP 17 – Demonstrações Contábeis Consolidadas. Por fim, este demonstrativo está em conformidade com o exigido para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e está seguindo as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC), do TCE-PE.

Nome do(a) Gestor(a):

Nome: Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros

Cargo: Vereador Presidente

Período de gestão: 01/01/2025 a 31/12/2025



Nome e CRC do(a) contador(a) responsável:

Nome: Welisson Manoel da Silva
CRC nº 031693/O-8
E-mail: welisson@naap.com.br

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Bases de Mensuração utilizadas:

De acordo com o MCASP, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. No caso deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP.

Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E SEUS ASPECTOS:

A dívida fluante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. (Essas obrigações independem de autorização orçamentária por serem decorrentes de operações extraorçamentárias ou por já terem passado por um orçamento em exercício anterior).

O registro dos restos a pagar, de acordo com o parágrafo único do art. 92, serão feitos por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

d) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

1. Informações relevantes referentes ao Item “Depósitos e Consignações” constantes no Demonstrativo:

Pode ser observado neste Demonstrativo os seguintes valores:

- R\$ 18.552,94, decorrentes de Retenções – Contribuições, que se refere ao saldo devedor do ente junto ao seguinte órgão: INSS



- R\$ 58.990,26, decorrentes de Retenções – IRRF
- R\$ 65,00, decorrentes de Retenções – ISS
- R\$ 24.498,75, decorrentes de Retenções – Empréstimos e Financiamentos, que se refere ao saldo devedor do ente junto aos seguintes órgãos: Banco do Brasil, Caixa e Sicoob.
- R\$ 12.813,34., decorrentes de Outros Consignatários.